



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Segurança Pública

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Guarda Municipal

Responsável pela Demanda secretário: Clovis Ari Leuze

E-mail: comprasgm@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Aquisição de sprays de defesa pessoal, não classificados como de uso controlado, destinados aos monitores de segurança escolar, aos vigias municipais e ao Programa Mulher Protegida, visando atender às demandas da Secretaria de Segurança Pública do Município de Chapecó/SC.

1.2 Classificação do objeto:

Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os produtos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, podendo ser descritos de forma clara e usual, sem necessidade de especificações técnicas complexas.

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

(X) Materiais/Equipamentos

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de sprays de defesa pessoal, não classificados como de uso controlado, destinados aos monitores de segurança escolar (cargo em fase de provimento por meio de concurso público em andamento), aos vigias municipais e ao atendimento das demandas do Programa Mulher Protegida.

A disponibilização desses equipamentos visa proporcionar meios adequados de proteção individual e atuação preventiva, contribuindo para a segurança dos servidores no exercício de suas funções e para a proteção da comunidade, especialmente em ambientes escolares e em ações de prevenção à violência.

Considerando o aumento do efetivo com a futura nomeação dos monitores, bem como a necessidade de atendimento das demandas do programa, faz-se necessária a aquisição em quantitativo suficiente para suprir as necessidades institucionais.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço.

Em observância ao princípio da padronização, os itens deverão atender a especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais, garantindo segurança, eficiência e uniformidade no uso.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE
------	-------------------------	------------	------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

		MEDIDA	
1	Spray de defesa pessoal não letal, não classificado como produto controlado, tipo jato direcionado, com capacidade mínima de 70g, alcance mínimo de 3 metros, acionamento com trava de segurança, formulação à base de extratos vegetais, baixa toxicidade, efeito incapacitante temporário e reversível, com validade mínima de 2 anos e produto lacrado de fábrica, com porta spray.	Und.	310
2	Spray de defesa pessoal não letal, não classificado como produto controlado, tipo jato em névoa (spray), com capacidade de até 50g, alcance de até 2,5 metros, acionamento com trava de segurança, formulação à base de extratos vegetais, baixa toxicidade, efeito incapacitante temporário e reversível, com validade mínima de 2 anos e produto lacrado de fábrica.	Und.	300

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega: 90 dias

4.2. Local e horário da Entrega: Secretaria de Segurança Pública

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Subcomandante da Guarda Municipal – Ederson Domingos de Barros

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento e aceitação da nota fiscal

Chapecó/SC, 20 de maio de 2026

Clovis Ari Leuze
Secretaria de Segurança Pública

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C0F-0326-16B8-2871

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ARI LEUZE (CPF 655.XXX.XXX-49) em 21/05/2026 13:53:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/8C0F-0326-16B8-2871>